



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente

NOTA INFORMATIVA nº 564/2026-MMA

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica

ASSUNTO: Moção de manifesto e urgência sobre a necessidade de atuação preventiva do poder público frente aos impactos do fenômeno El Niño de forte intensidade no Brasil.

1. DESTINATÁRIO

Departamento de Apoio ao CONAMA e SISNAMA.

2. INTERESSADO

Conselho Nacional do Meio Ambiente e Sistema Nacional do Meio Ambiente.

3. REFERÊNCIA

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990;

Portaria MMA nº 710, de 15 de setembro de 2023 (Regimento Interno do CONAMA);

Resolução CONAMA nº 511, de 19 de dezembro de 2025.

4. INFORMAÇÃO

Os conselheiros representantes de entidades da sociedade civil encaminharam à Secretaria Executiva do Departamento de Apoio ao CONAMA e SISNAMA proposta de **Moção de Manifesto e Urgência sobre a necessidade de atuação preventiva frente aos impactos do fenômeno El Niño de forte intensidade no Brasil**, a ser apreciada na 150ª Reunião Ordinária do Conselho.

De acordo com o Regimento Interno do CONAMA, a moção constitui ato do Conselho quando se tratar de manifestação relevante relacionada à temática ambiental, nos termos do art. 10.

A relevância da matéria está devidamente justificada nos considerandos apresentados na proposta, dentre os quais se destacam:

- a previsão, por instituições como a NOAA e o CEMADEN, da ocorrência de fenômeno El Niño de forte intensidade, com potenciais impactos significativos no território brasileiro;
- a possibilidade de ocorrência de eventos extremos, incluindo enchentes, deslizamentos, estiagens severas, estresse hídrico, insegurança alimentar e aumento de incêndios florestais;
- a vulnerabilidade acentuada de populações periféricas, negras, indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, que historicamente sofrem mais intensamente os efeitos de eventos climáticos extremos;
- a necessidade de superação de práticas reativas do poder público, com fortalecimento de ações preventivas e planejamento antecipado;
- a importância da justiça climática e da incorporação de recortes de raça, gênero e territorialidade nas políticas públicas, em consonância com a Resolução CONAMA nº 511/2025;
- o reconhecimento do papel estratégico das organizações comunitárias na gestão de riscos e desastres, com necessidade de seu fortalecimento institucional e financiamento adequado.

No mérito, a proposta recomenda ao Poder Público a adoção de medidas preventivas frente aos impactos do fenômeno, incluindo:

- a elaboração e divulgação de estratégias e protocolos antecipados de prevenção de desastres;
- a promoção de comunicação acessível, transparente e territorialmente adequada sobre riscos climáticos;
- a integração das ações da Defesa Civil com iniciativas comunitárias, como os Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUPDECs);
- a destinação e transparência de recursos orçamentários para prevenção e resposta a desastres;
- a adoção de medidas que garantam direitos das populações afetadas, evitando remoções forçadas e priorizando soluções habitacionais dignas;
- o encaminhamento da moção a órgãos federais e sua ampla divulgação.

Quanto aos requisitos formais, o Regimento Interno estabelece que propostas de moção devem ser apresentadas com antecedência mínima, subscritas por conselheiros e contendo título, considerandos e objeto, requisitos estes atendidos pela presente proposta.

A proposta foi subscrita pelos seguintes conselheiros:

Conselheiros	Entidade
1. Carolina de Brito Maciel	INSTITUTO ALANA/CLICA
2. César Victor do Espírito Santo	FUNATURA
3. Cristiane Barreto	SBPC
4. Nelson Rodrigues dos Reis Filho	MOVIMENTO VERDE DE PARACATU - MOVER
5. Helder Lima de Queiroz	MAMIRAUÁ
6. Paulo Henrique Bonavigo	AÇÃO ECOLÓGICA GUAPORÉ - ECOPORÉ
7. Juliana Gatti Pereira Rodrigues	INSTITUTO ALANA/CLICA
8. Rogério Rossi Horochovski	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA VIDA - APREMAVI

Dessa forma, verifica-se que a proposta cumpre os requisitos regimentais. Sugere-se sua publicação na página do CONAMA, com vistas à inclusão na pauta da 150ª Reunião Ordinária do Conselho.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

Júlia Lopes Martins
Coordenadora Geral

Vinícius Vitoi Silva
Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Vitoi Silva**, **Analista Ambiental**, em 25/05/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Lopes Martins, Coordenador(a) - Geral**, em 25/05/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2327980** e o código CRC **1B280BEC**.
